

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

Seção de Material e Patrimônio
SES

Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Controle de Doenças
Instituto PasteurSeção de Material e Patrimônio
COMUNICADO

Comunico ao (s) fornecedor (es) abaixo que se encontra (m) disponível (is) para a retirada (s) a (s) nota (s) de empenho (s) em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.

Conforme previsto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, após este prazo já CONTARÃO O PRAZO DE ENTREGA e as SANÇÕES cabíveis por atraso.

Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone:

(11) 3145-3153/95 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Dispensa de licitação Nº 005/2024
PROCESSO: 024.00046158/2024-91
2024NE00694 *Aluguel de tendas, mesas e cadeiras para realização de evento Dia Mundial contra a Raiva*
VALOR R\$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais)
Empresa: Boreal Eventos Ltda.
CNPJ: 20.411.084/0001-63

Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Controle de Doenças

Instituto Pasteur

Seção de Material e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 024.00072741/2024-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETILICO 70%

CONTRATADA: BLUE FRAGRANCES

CNPJ: 26.670.424.0001-57

CONTRATO: Nº 005/2024

PTRES: 090706- ND: 339030-15 - 2024NE00380

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 024.00096059/2024-93

INEXIGIBILIDADE I.P Nº: 009/2024

CONTRATAÇÃO COMPRAS GOV: 90179-11-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PELETIZADA E IRRADIADA

PARA CAMUNDONGOS

CONTRATADA: QUIMTIA S.A

CNPJ: 77.043.511.0001-15

CONTRATO: Nº 006/2024

PTRES: 090706- ND: 339030-81 - 2024NE00486

VALOR TOTAL: R\$ 15.183,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 024.00094726/2024-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO I.P Nº: 003/2024

CONTRATAÇÃO COMPRAS GOV: 90179-12-2024

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE

AR CONDICIONADO – PAULA SOUZA

CONTRATADA: OLAVIO JORGE DA SILVA

CNPJ: 17.734.938-0001-38

CONTRATO: Nº 007/2024

PTRES: 090718 - ND: 339039-99 - 2024NE00524

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024

Processo 2022 SES-PCR-2022/02543

Processo SEI 024.00020499/2003-99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE

SÃO PAULO

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O

DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - gerenciadora do CENTRO

ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE

CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de

Gestão que tem por escopo o gerenciamento do Centro Estadual

de Análises Clínicas da Zona Leste - CEAC LESTE objetiva:

- Alteração do Anexo Técnico I - Descrição dos Serviços, Item

III - Estrutura e Volume das Atividades Contratadas;

- Alteração do Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade,

disposto no presente Anexo do Contrato de Gestão;

- Realocação dos repasses de recursos de custeio.

Valor: R\$ 2.655.996,95

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei

141/12

Data da assinatura: 03/09/2024

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL

BIFULCO - SÃO MATEUS

COMUNICADO

Processo SES-PRC-2020/01768 – SEI Nº024.00082202/2023-89

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2020

Oferta de Compra 0901590000120200C00037

Assunto: aquisição de acessórios para manutenção preventiva

e corretiva dos equipamentos de marca Dixtal: itens 01 e 02

(sensor de oxímetro em dedo para monitor Dixtal, sensor para

monitor cardíaco clip para dedo infantil).

Nota de Empenho 2020NE00505 no valor de R\$8.856,00

(oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ofício nº 491/2024

Intimamos a empresa: BREMEM COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTD-ME - CNPJ: 03.137.410/0001-77, pelo atraso na entrega

dos itens supracitados, haja vista transformos causados a esta

unidade hospitalar, foi instaurado em nossa unidade procedi-

mento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção pre-

vista artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS-92

de 10.11.2016 artigo 6º - inciso I e inciso II, que corresponde à

multa por atraso na entrega no valor de R\$288,11 (duzentos e

oitenta e oito reais e onze centavos).

Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar

suas alegações em defesa prevista no prazo máximo de 10 (dez)

dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Rece-

bimento objetivando garantir o preconizado no art. 5º, inciso LV

da constituição, que deverá, preferencialmente, ser feita eletro-

nicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br., com a

inclusão do código de acesso descrito e devidamente instruído

conforme ofício supracitado, que permitirá selecionar a opção

"Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação.

A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal,

mediante comprovação documental de tal condição, se por

advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato

procuratório com poderes específicos.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA -

BAURU

Diretoria Técnica

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP

"Dr. Antônio Guilherme de Souza"

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE - 2025

Edital de Abertura de Inscrições

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/

SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" por meio do Instituto

Lauro de Souza Lima no uso de suas atribuições torna pública a

abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preen-

chimento de vagas (número de bolsas a ser definido) do Curso de

Especialização Multiprofissional em Assistência Dermatológica,

reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria

de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem

oferecidas em 2025 para profissionais com até 5 (cinco) anos de

formação e estudantes que concluírem a graduação até 31 de

janeiro de 2025, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP

(Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas:

1 - Área: Análises Clínicas, Diagnóstico Laboratorial e

Laboratório de Pesquisa - Público Alvo: Biólogo, Farmacêutico -

Bioquímico e Biomédico - Duração: 1 ano

2 - Área: Enfermagem: Assistência de Enfermagem em Der-

matologia - Público Alvo: Enfermeiro - Duração: 1 ano

3 - Área: Fisioterapia: Assistência Dermatológica Ambula-

torial, Hospitalar e Cirúrgica em Reabilitação Física específica

da Fisioterapia - Público Alvo: Fisioterapeuta - Duração: 1 ano

4 - Área: Nutrição - Assistência Nutricional em Dermatologia

- Público Alvo: Nutricionista - Duração: 1 ano

5 - Área: Psicologia: Intervenções Psicológicas Ambula-

toriais e Hospitalares e Estudos Clínicos - Público Alvo: Psicólogo

- Duração: 1 ano

I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo

para o Curso de Especialização Multiprofissional em Assistência

Dermatológica 2025/2026, serão divulgadas no Diário Oficial do

Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e/ou

no endereço eletrônico: www.ilsl.br.

1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo,

sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie

de desconhecimento.

1.3. A descrição do conteúdo programático resumido,

público-alvo e bibliografia para a prova, constam no Anexo II.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde

ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES-SP e

será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para

a Matrícula.

2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo carga

horária prevista é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas

semanais, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70

(Hum mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês -

ano base 2024, fixada pela SES-SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o

desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros

previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno NÃO poderá ter vínculo

empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema

Único de Saúde - SUS.

2.6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao(s)

Curso(s), durante os 12 meses, de acordo com o período previsto

no Projeto Pedagógico.

2.7. Com a celebração do Termo de Outorga e Aceitação de

Bolsa, não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de

emprego entre as partes.

2.8. O cancelamento da bolsa quer seja por parte da Ins-

tituição ou por solicitação do aluno, não resultará em direito

algum a indenização.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de

desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e

o correto preenchimento da ficha de inscrição e a entrega do

Currículo Vitae durante o período de inscrição. A falta de

documentação do Currículo Vitae implicará em não pontuação

neste quesito.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por

apenas uma das áreas constantes no Anexo I, deste edital.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da

lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das

prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e

demais disposições de lei;

3.2.2. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações

com o Serviço Militar;

3.2.3. votou na última eleição ou justificou nos termos

da lei;

3.2.4. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.5. concluiu o curso superior em Instituição de Ensino

reconhecidos pelo MEC até 31 de janeiro de 2025;

3.2.6. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional,

caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula.

Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá obriga-

tatoriamente providenciar o Registro Definitivo.

3.2.7. ter lido na íntegra e concordado com os termos

deste Edital.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 01

a 31/10/2024, com início às 00:00 horas de 01 de outubro de

2024 e término às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2024

(horário de Brasília).

3.3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preen-

cher a ficha de inscrição conforme o Anexo I apresentado neste

Edital e enviá-la para o e- mail: ensino@ilsl.br no período de 01

a 31/10/2024, conforme horário citado no item 3.3, juntamente

com o Currículo Vitae documentado e digitalizado, ou entregar

pessoalmente no Instituto Lauro de Souza Lima – Seção de

Treinamento e Ensino – Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km

225/226 - CEP 17034-971 - Bauru/SP, de 2ª a 6ª feira, no horário

das 08 às 14 horas, durante o período de inscrição.

3.3.1.1 Atenção: O Anexo III é um modelo que orienta o

preenchimento do Currículo Vitae.

3.3.2. O candidato será notificado por e-mail sobre o rece-

bimento da solicitação de inscrição no Curso de Especialização

Multiprofissional em Assistência Dermatológica do Instituto

Lauro de Souza Lima.

3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de

deficiência ou com condições especiais, mediante especificação

na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico compro-

vando a deficiência;

3.4.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de

condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, no ato

da inscrição, anexando laudo médico, devidamente assinado,

datado e carimbado (constando o CRM do médico e o respectivo

CID–Classificação Internacional de Doença), que descreva, com

precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como

as condições necessárias para a realização das provas durante

o período 01 a 31/10/2024, para o e-mail ensino@ilsl.br em

arquivo pdf ou pessoalmente no Instituto Lauro de Souza Lima

- Seção de Treinamento e Ensino - Rod. Cmte. João Ribeiro de

Barros, Km 225/226 - CEP 17034-971 - Bauru/SP, de 2ª a 6ª feira,

no horário das 08 às 14 horas;

3.4.2. O laudo médico terá validade somente para este

Processo Seletivo.

3.4.3. O laudo médico deverá estar na validade de até 12

(doze) meses.

3.4.4. O candidato que não proceder conforme o estabe-

lecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada

e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o

motivo alegado.

3.4.5. O atendimento às condições especiais solicitadas

ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido e de viabi-

lidade operacional.

3.4.6. A avaliação da compatibilidade da deficiência com as

atribuições realizadas na área de concentração prática e com a

acessibilidade será realizada pela equipe multiprofissional do

ILSL, até o momento da matrícula.

3.4.7. Os (as) candidatos (as) com deficiência participarão

deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os

demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das

provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário

e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para

todos (as) os demais candidatos (as), nos termos do artigo 3º, do

Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e do artigo